



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 342/2009

**“DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Quatro de Janeiro que se inicia na Avenida Acacibio Gomes de Oliveira, indo em direção a Avenida Inimá Novais de Campos, passa denominar-se “Carlos Domiciano Pinto”.

Parágrafo Único – A denominação se manterá mesmo na alteração ou ampliação de referido logradouro tendente a ligá-lo à mencionada Avenida Inimá Novais de Campos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 20 de novembro de 2009


JOSE JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal